



32851951



08016.027771/2024-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Divisão de Seleção de Fornecedor - SENAPPEN

**NOTA TÉCNICA
SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN/MJ**

Nº129/2025/DISEF/COSEF/CGLIC-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.027771/2024-62

INTERESSADO: SENAPPEN

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de credenciamento de clínicas com atendimento em Psicologia e/ou Psiquiatria (pessoa jurídica), e de profissionais autônomos, psicólogos e psiquiatras (pessoa física), para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Avaliação Psicológica para o Porte de Arma e Consultas Psiquiátricas, em atendimento aos servidores do Departamento Penitenciário Nacional, podendo a consulta ser realizada na modalidade presencial e on line, de acordo com a demanda apresentada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital (27869238).

2. Por conseguinte, a presente etapa visa à formalização da contratação de **SALUS CLINICA DE PSICOLOGIA - CNPJ: 48.834.340/0001-44** tendo vista o processo de credenciamento 90108/2023 divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - ID da contratação PNCP: 00394494000136-1-001003/2023 (<https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2023/1003>).

2. DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. No que se refere à legalidade da contratação esta será efetivada com fundamento no inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,

em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

4. Ressalta-se que o lançamento da inexigibilidade é a etapa final necessária para viabilizar a contratação do profissional credenciado em consonância com o processo de credenciamento instruído nos autos 08016.017348/2023-73.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5. Os profissionais e as empresas interessadas apresentaram documentação de habilitação conforme Edital 24/2024. Assim, o profissional **SALUS CLINICA DE PSICOLOGIA - CNPJ: 48.834.340/0001-44** credenciada conforme Termo de Adesão (31105561) e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - ID da contratação PNCP: 00394494000136-1-001003/2023 (<https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2023/1003>). Por fim, cumpre destacar que a efetiva escolha dentre todos os profissionais credenciados cabe ao servidor.

6. Consta no **DESPACHO Nº 1302/2025/SAMEDE-SENAPPEN/DHO/CGGP-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN(BN)797043** acolhido pelo DESPACHO Nº 1303/2025/SAMEDE-SENAPPEN/DHO/CGGP-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN(32797194) Demais informações pertinentes, bem como a solicitação de contratação do profissional **SALUS CLINICA DE PSICOLOGIA - CNPJ: 48.834.340/0001-44**

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7. No que diz respeito à justificativa do preço, este já havia sido objeto de pesquisa de preços no processo de credenciamento raiz 08016.017348/2023-73, tendo sido tabelado no Termo de Referência (27319469). Já os quantitativos foram solicitados **DESPACHO Nº 1302/2025/SAMEDE-SENAPPEN/DHO/CGGP-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN (32797043)** conforme abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO	TOTAL
1	CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA	R\$ 217,85	15	R\$ 3.267,75
2	CONSULTA PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO	R\$ 204,61	360	R\$ 73.659,60
3	CONSULTA PSIQUIÁTRICA	R\$ 385,26	0	-
4	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO	R\$ 427,78	5	R\$ 2.138,90
Total contratação:				R\$ 77.937,40

5. DA REGULARIDADE FISCAL

8. A regularidade fiscal da profissional foi comprovada conforme certidões acostadas aos autos(32851216;32851349;32882087).

6. DA CONCLUSÃO

9. Ante o exposto, e com base nas informações constantes do **DESPACHO Nº 1302/2025/SAMEDE-SENAPPEN/DHO/CGGP-SENAPPEN/DIREX/SENAPPEN** (2797043), conclui-se pela vantajosidade na contratação da profissional **SALUS CLINICA DE PSICOLOGIA - CNPJ: 48.834.340/0001-44**, no valor total de **R\$ 77.937,40 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** para atendimento aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais, podendo a consulta ser realizada na modalidade presencial e on line, de acordo com a demanda apresentada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (27319469) e Edital 24/2024 (27869238). Considerando que já consta a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 26 (30806463), anexada ao processo nº 08016.017348/2023-73, sugiro o envio dos autos:

- a) à DIREX, para conversão da Minuta de Declaração de Inexigibilidade (32852186) e assinatura do Ordenador de Despesas;
- b) após, o retorno a esta DILIC-SENAPPEN para divulgação da inexigibilidade no PNCP.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas Duarte Franca, Policial Penal Federal**, em 02/09/2025, às 17:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32851951** e o código CRC **65C45497**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e

ANEXO

Se for o caso, digite aqui o texto anexo do NT. Se não, **apague** todo o conteúdo desta seção.

1. Texto texto texto....

Referência: Processo nº 08016.027771/2024-62

SEI nº 32851951